

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Arquivo
TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO
Escrevente Autorizado
CPF nº 051.377.842-06

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM E IPIXUNA DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ

MATRÍCULA: 5363

REGISTRO GERAL

FICHA: 001

DATA: 26/08/2013

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UM (1) TERRENO, com benfeitorias, localizado na zona urbana da Cidade de Ipixuna do Pará, jurisdição desta Comarca de São Domingos do Capim, Estado do Pará, situado na Avenida Conceição, sobre a área com características e confrontações abaixo discriminadas: Área: **300,00 m²** (TREZENTOS METROS QUADRADOS); Limites e Confrontações: FRENTE: medindo 10,00 metros, com a Avenida Conceição; LATERAL DIREITA, medindo 30,00 metros, com área do Senhor Raimundo Nonato da Silva; LATERAL ESQUERDA: medindo 30,00 metros, com a área do Senhor João Santos; FUNDOS: medindo 10,00 metros, com área da Senhora Maria José Gonçalves – Distrito Novo Horizonte, na Cidade de Ipixuna do Pará; desmembrado da área patrimonial do Município de Ipixuna do Pará. – **ALIENANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, órgão público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.268.011/0001-84. O Exmo. Sr. SALVADOR CHAMON SOBRINHO, Prefeito Municipal de Ipixuna do Pará, Estado do Pará, de acordo com a Lei Estadual nº 5.690, publicada no Diário Oficial de 13 de dezembro de 1991, considerando os autos do Processo Administrativo nº 085/2013, faz saber que mando expedir o presente TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO DE BEM IMÓVEL, em favor de: **CORINTA DA SILVA MENDES**, CPF: 561.557.602-25 (outras qualificações omitidas no título). – cuja omissão, foi sanada por esta serventia, com a elaboração de requerimento de abertura de matrícula, devidamente assinado pela proprietária, cujo teor é o seguinte: **CORINTA DA SILVA MENDES**, brasileira, baiana, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2302720, 2ª Via – POLÍCIA CIVIL/PA, expedida em 24/10/2007, inscrita no CPF/MF sob o nº 561.557.602-25, residente e domiciliada na Cidade na Cidade de Ipixuna do Pará – PA. – Em conseqüência, fica a **adquirente**, investido do direito de propriedade do referido imóvel, de acordo com a legislação vigente. – **CADASTRO DA PREFEITURA: TÍTULO DEFINITIVO nº 945**, expedido em 01 de março 2013. – **REGISTRO ANTERIOR:** Não consta, sendo esta matrícula a de origem, em virtude da sentença transitada em julgado na data de 12 de junho de 1997, proferida pela então Juíza de Direito titular desta Comarca Exma Sra. Dra. **EVA MARIA PINTO DA SILVA**, exarada nos Autos de Suscitação de Dúvida – Processo nº 216/97, arquivado neste Cartório. – Certifico que fica arquivado neste Cartório em pasta própria nº 038/2013, do que dou fé. – **PROTOCOLO nº 6146**, às folhas **041 verso** do Livro nº **1-C**. – Eu, MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO, Tabeliã Oficiala Titular, mandei digitar, escrevi e subscrevi. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). -----

AVERBAÇÃO Nº 01 – M-5.363. – **DATA:** 12/09/2013. – **EDIFICAÇÃO.** – Protocolo nº **6185**, às folhas **043 verso** do Livro nº **1-C**. – Procedo esta averbação para constar que foi construído no terreno desta matrícula uma **Construção em alvenaria convencional de uma residência unifamiliar, medindo 6,50 metros de largura por 11,30 metros de comprimento, sendo 01 pátio, 01 sala de estar, 01 copa/cozinha, 02 dormitórios, 01**

8

banheiro e 01 área de serviço, totalizando **73,45 m²** (SETENTA E TRÊS VÍRGULA QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS), de área total construída, destinada a uso próprio de sua propriedade, situada na Avenida Conceição, s/nº, Bairro: Distrito Novo Horizonte, Ipixuna do Pará – PA. – Documentos Apresentados: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº **000822013-12001372**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 03/09/2013; Alvará de Construção nº **653/2013**, datado de 24 de junho de 2013 e Carta de Habite-se nº **298/2013**, datada de 18 de julho de 2013, assinadas por Edergil Pimentel da Rocha, Secretário Municipal de Obras e Urbanismos, ficam fazendo parte integrante desta Averbção ficaram arquivados neste Cartório em pasta apropriada nº 039/2013, do que dou fé. – Eu, ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, Escrevente Autorizado, digitei, escrevi e subscrevi. (O presente ato foi assinado pelo Escrevente Autorizado da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). -----

REGISTRO Nº 02 – M-5.363. – DATA: 15/07/2014. – Protocolo nº **6901**, às folhas **93** do Livro nº **1-C.** – **COMPRA E VENDA.** Através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa de Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 11 de julho de 2014, contrato nº 8.4444.0676762-0, com Caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, a proprietária Senhora **CORINTA DA SILVA MENDES**, nacionalidade brasileira, nascida em 08/02/1961, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2302720, expedida por POLÍCIA CIVIL/PA em 24/10/2007 e do CPF: 561.557.602-25, viúva, residente e domiciliada em Avenida Conceição, Novo Horizonte, em Ipixuna do Pará - PA, **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula inclusive benfeitorias para **JOSÉ CLEONI NEVES DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascido em 13/09/1984, outros trabalhador agrícola, pecuarista, floreta, pesca, extração e assemelhados, portador da Carteira de Identidade RG nº 5082067, expedida por SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PA em 04/05/2002 e do CPF 891.630.792-91, solteiro, residente e domiciliado em Avenida Conceição, 571, Novo Horizonte, em Ipixuna do Pará - PA, pelo preço de **R\$-60.000,00** (SESSENTA MIL REAIS), pagos da seguinte maneira: R\$-13.735,00 de Recursos do FGTS; R\$-39.453,91 concedidos pela Caixa Econômica Federal e R\$ 6.811,09 recursos próprios, a seguir registrado. – Certifico que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) foi pago, recolhido na Prefeitura Municipal DA Cidade de Ipixuna do Pará - PA, em 14/07/2014, sobre a taxa de R\$-325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais), cuja cópia do Documento fica arquivada nesta serventia em pasta apropriada nº 045/2014. – Eu, (MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO), Tabeliã Oficiala Titular, mandei digitar, escrevi e subscrevi. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). -----

REGISTRO Nº 03 – M-5.363. – DATA: 15/07/2014. – Protocolo nº **6901**, às folhas **93** do Livro nº **1-C.** – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Ainda pelo mesmo Contrato Particular, acima registrado, e nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, O adquirente **JOSÉ CLEONI NEVES DE OLIVEIRA**, identificado e qualificado acima, pelo mesmo instrumento do REGISTRO Nº 02, na qualidade de devedor – fiduciante, **alienou fiduciariamente o imóvel** matriculado pelo valor de **R\$-65.000,00** (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Araújo
TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO
Escrevente Autorizado
CPF nº 051.377.842-06.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM E IPIXUNA DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ

MATRÍCULA: 5363

REGISTRO GERAL

FICHA: 002

contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNJP/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Procurador PAULO JOSÉ DA SILVA HAICK, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 06/06/1982, economiário, portador da Carteira de Identidade 02007452751, expedida por DETRAN/PA em 16/11/2010 e do CPF 702.939.102-00, conforme procuração lavrada às folhas 135 e 136 do Livro 2925, em 15/05/2013, no cartório do 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília/DF e substabelecimento particular nº 004.013.387, 4º Ofício Cartório Condurú – Belém/PA de 15/05/2013, doravante designada CAIXA, em garantia do empréstimo do valor R\$-39.453,91 (Trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), ficando constituída, por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel, sendo proprietária fiduciária a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, identificada neste registro, devendo o empréstimo ser pago em 360 meses, em parcelas mensais e subsequentes, com juros efetivos de 4.5939% ao ano. – As demais cláusulas, condições encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento que ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcrita para os fins e efeitos de direitos, e cópia arquivada neste Cartório em pasta apropriada nº 045/2014. – Eu, (MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO), Tabeliã Oficiala Titular, mandei digitar, escrevi e subscrevi. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). -----

NOTA - Os registros e averbações acima transcritos são cópias integrais e fidedignas dos dizeres constantes na matrícula supracitada, contida em livro físico, conforme os atos praticados na época pelo Registrador de Imóveis competente, e que neste momento estão sendo transportados para ficha, com base no artigo 41, da Lei 8.935 e artigo 173, parágrafo único, da Lei 6.015. O referido é verdade e dou fé. São Domingos do Capim, 17 de outubro de 2022. Eu, Araújo, (TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO), Escrevente Autorizado, li, subscrevi e assino. -----

AVERBAÇÃO Nº. 04 – M-5.363 – DATA: 17/10/2022. Protocolo nº **11.999**, do Livro nº. 1-D. – **INTIMAÇÃO** – Procedo com essa para fazer constar que, em cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo 1º e 3º, da Lei 9.514/1997, a CREDORA FIDUCIÁRIA a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já devidamente qualificada, requereu junto a esse Cartório de Registro de Imóveis a intimação pessoal do devedor **JOSÉ CLEONI NEVES DE OLIVEIRA**, retro qualificado, para pagamento das parcelas em atraso no Instrumento particular assinado em data nº. 15/07/2014, objeto dos R. nº. 02 e 03 acima, sendo que, haja vista terem sido feitas as INTIMAÇÕES do proprietário por EDITAL nos dias 11/08/2022, 12/08/2022 e 15/08/2022, conforme editais nºs **72737, 72738, 72739**, e uma vez transcorrido o prazo legal para pagamento do débito, não foi efetuada a purgação da mora do devedor fiduciante junto a este Cartório de Registro de Imóveis. **Encerramento:** Emolumentos: Ato: 252 – Valor: R\$ 347,90. – São Domingos do Capim - PA, Selo Digital de Ato Geral nº.

1428612, série A. DATA: 17/10/2022. Eu, Araújo, (TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO), Escrevente Autorizado, li, subscrevi e assino. -----

AVERBAÇÃO Nº 05 – M-5.363. – DATA: 06/12/2022. Protocolo **12.455**, do Livro nº **1-D.** – **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** – Nos termos do Requerimento datado de 16 de novembro de 2022, assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL, arquivado neste CRI para os devidos fins de direito, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Alienação Fiduciária, registrado nesta matrícula sob os nºs **R - 02 - 03**, em 15/07/201, após regular intimação do devedor fiduciante **JOSÉ CLEONI NEVES DE OLIVEIRA**, retro qualificado, sem que este tenha purgado a mora no prazo legal, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** requereu para si a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Artigo 26 § 7º da Lei nº 9.514/97, devendo o Credor promover dentro do prazo legal de 30 dias, os públicos leilões para alienação do imóvel, e se for o caso, proceder a averbação do auto de leilão negativo e também da quitação da dívida. – Certifico que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) foi pago à Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará/PA, em 14/11/2022, no valor de R\$ 1.381,00, conforme guia de pagamento ID nº 73836, sendo **RS 69.050,20** o valor da consolidação para fins de cobrança de emolumentos. **Encerramento:** Emolumentos: Ato 276 – R\$ 184,50 e Ato 241 – R\$ 224,30, Selos Digitais de Ato Geral: nºs **1428995** e **1428996**, Série A. São Domingos do Capim/PA, 06 de dezembro de 2022. Eu, Araújo, (TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO), Escrevente Autorizado, digitei, li e assino. -----

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, e dou fé que a presente Certidão de Inteiro Teor foi extraída por meio reprográfico nos termos do **(Parágrafo 1º do Artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/1973)**. – O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
São Domingos do Capim – PA, 06 de dezembro de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº. 1066116 - SÉRIE: A - SELADO EM: 06/12/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº. 61166010000030145242112211

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	49.30	7.40	1.23